



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 03 DE JUNHO DE 2024***

#### **2.0.5. REGISTO N.º 257/2024 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - RUA DR. ARMANDO HENRIQUE REIS VIEIRA - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM**

---- Na reunião de 04 de março último, a Câmara deliberou concordar com a aquisição da parcela de terreno, sita na Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, com a área de 1638 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com herdeiros de Ezequiel António e a poente com António Carvalho e outros, inscrita na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 7442 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1845, propriedade da firma Gespromoção – Construção Civil, Saneamento Básico e Gestão Imobiliária, Limitada, pelo montante de 400.000,00€, necessária à execução do projeto de abertura de arruamento com início na Rua de Castela e término na Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira. Mais deliberou incumbir a Divisão de Gestão Financeira de proceder ao devido enquadramento orçamental.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Gestão de Financeira** exarou no processo (registado sob o n.º 257/2024, do Gabinete de Apoio à Presidência) uma informação, datada de 28 de maio findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, conforme se especifica: -----

- 100.000,00€ em 2024; -----
- 150.000,00€ em 2025; -----
- 150.000,00€ em 2026.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR A PARCELA ACIMA DESCRITA E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

- ANO 2024 – 100.000,00€; -----
- ANO 2025 – 150.000,00€; -----
- ANO 2026 – 150.000,00€.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*